



TC 017.309/2015-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Santo Amaro/MA

Responsável: Francisco Lisboa da Silva

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

DESPACHO DA SUBUNIDADE

1. Trata-se de pedido de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias (peça 7), do prazo concedido originalmente pelo Ofício 1435/2016-TCU/SECEX-MA (15 dias - peça 6), solicitado pelo representante legal do Sr. Francisco Lisboa da Silva, o Sr. Herson Bruno Lira Caro (OAB-MA nº 13.974);
2. Nos termos do parágrafo único, art. 183 do Regimento Interno do TCU, a prorrogação, quando cabível, contar-se-á a partir do término do prazo inicialmente concedido e independará de notificação da parte;
3. Desse modo, em função do disposto no inciso IV, art. 1º, da Portaria-MIN-WAR n.º 6, de 10 de julho de 2014, bem como em face da subdelegação de competência inserta no inciso XII, art. 2º da Portaria-SECEX-MA n.º 2, de 29/1/2014, **defiro** a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, dispensando-se a notificação, conforme art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU.

Secex-MA, 27/07/2016.

(assinado eletronicamente)

LÚCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR

Diretor